



SCALZILLI  
ALTHAUS  
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL  
DA COMARCA DE CASCA/RS**

**Processo n. 5000020-19.2010.8.21.0090**

**MASSA FALIDA DE FOCCHI AUTO POSTO LTDA**, já qualificada no processo em epígrafe, representada pela sua Administração Judicial, **SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Em atenção à intimação do evento 265, a Administração vem fazer alguns apontamentos, bem como cumprir o determinado.

Em primeiro lugar, houve a arrematação do imóvel de matrícula nº 1823 do CRI de Casca, o qual restou vendido pelo montante de R\$ 520.000,00, pagos 25% na entrada (R\$ 130.000,00, descontando-se o valores de R\$ 1.731,84 e R\$ 1.000,00, referentes a publicações no Jornal Zero Hora e a limpeza de resíduos do imóvel, respectivamente), com saldo pago em 3 parcelas de R\$ 131.669,29, respeitando a incidência de juros e correção monetária.

Assim, nas contas da massa falida (0585.994802.6.48, 0585.749660.6.33 e 0585.749615.6.97) há um saldo de R\$ 540.608,28 para a realização do pagamento dos credores, conforme anexo.

Entretanto, reitera-se que a Administração Judicial tem honorários em aberto no valor de R\$ 22.000,00 no que tange à recuperação judicial, conforme demonstrado nas fls. 1653-1654. Requer, deste modo, a transferência do valor a uma conta apartada em relação dos honorários em relação à recuperação judicial. Vale dizer, no entanto, que, quanto à falência, ainda não foi fixado o montante deste síndico, de modo que se sugere o valor de 5% do passivo arrecadado da massa, a ser pago após a realização do relatório final, mas também devendo ser transferido para conta própria.

Alguns credores habilitaram seus créditos no decorrer da falência. O credor Elizandro Pizzatto foi lançado no quadro de credores no evento 133. A credora Silvana teve julgada procedente a sua habilitação de crédito no processo nº 5001078-37.2022.8.21.0090. A credora Silvana Capelli Nobre teve seu crédito habilitado no processo nº 5001078-37.2022.8.21.0090.



Os credores Mateus Poli e Andreza Dal'molin juntaram as habilitações nos eventos 311 e 312, as quais também foram julgadas procedentes.

Dessa forma, os credores trabalhistas serão integralmente pagos, assim como a União. Os credores quirografários, entretanto, serão pagos na porcentagem de 86% do valor do crédito, em razão do saldo disponível nas contas da massa falida. O plano de pagamento está em anexo, bem como os extratos das contas bancárias.

MASSA FALIDA: FOCCHI AUTO POSTO LTDA.			
CREADOR	CPF/CNPJ	VALOR	PORCENTAGEM
<b>CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>			
Andreza Dal Molin	005.685.710-10	R\$ 29.638,32	100%
Elizandro Pizzatto	820.764.800-72	R\$ 21.298,42	100%
Mateus Poli	003.633.100-70	R\$ 184.673,85	100%
Silvana Capelli	463.633.780-87	R\$ 13.367,34	100%
Miriam Frosi	002.058.720-18	R\$ 39.997,57	100%
<b>HONORÁRIOS DO SÍNDICO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>			
		R\$ 22.000,00	100%
<b>HONORÁRIOS DO SÍNDICO NA FALÊNCIA (5% SOBRE O ARRECADADO)</b>			
		R\$ 26.000,00	
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>			
União	00.394.460/0216-53	R\$ 4.978,75	100%
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS</b>			
Angelo Rizzotto	225.642.410-34	R\$ 18.300,00	R\$ 15.738,00 86%
Banco Cooperativo Sicredi S/A	01.181.521/0001-55	R\$ 31.589,46	R\$ 27.166,94 86%
Calliari Poços Artesianos	94.744.224/0001-51	R\$ 3.865,00	R\$ 3.323,90 86%
Espólio de Armino Parisé	-	R\$ 20.000,00	R\$ 17.200,00 86%
Neiva Paier Poli	010.262.990-04	R\$ 15.500,00	R\$ 13.330,00 86%
Pippi Pneus Ltda.	89.079.354/0003-49	R\$ 1.551,33	R\$ 1.334,14 86%
Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A	07.520.438/0001-40	R\$ 139.204,00	R\$ 119.715,44 86%

Requer a intimação do Ministério Público para manifestar-se sobre o plano de pagamento, bem como a intimação dos credores para indicar os dados bancários para recebimento dos valores devidos.

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 8 de fevereiro de 2023.

**SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)**